

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	FORNECEDOR	VALOR DA MULTA
23001001170006826	TCT MOBILE TELEFONES LTDA (ADVO. HÉLVIO SANTOS SANTANA)	400 (quatrocentas) UFIR-CE VALOR DA UFIR-CE: R\$ 3,93123

P.R.I.
Cumpra-se.
Fortaleza, 20 de março de 2018.

Antonio Ricardo Brígido N. Memória
Promotor de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 17/2017 - 2ª DP NUHAM
COMUNIDADE DA PAZ – LUCIANO CAVALCANTE**

RESUMO DE DESPACHO FINAL

Trata o presente feito de procedimento instaurado inicialmente com o intuito de obstar eventual remoção, bem como tutelar o direito à moradia das famílias hipossuficientes da Comunidade da Paz, situada na Rua Livreiro Luiz Maia, s/n, CEP 60.810-701, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, atrás da Concessionária Codisman, na Rua Rogaciano Leite, residentes na localidade desde de janeiro de 2017.

Foi realizada a primeira audiência extrajudicial, no dia 17 de março de 2017, neste Núcleo Temático com alguns moradores da comunidade, ocasião em que foi lavrado o Termo de Declarações para adoção das medidas cabíveis.

A título de instrução, foram encaminhados diversos ofícios para os respectivos órgãos competentes a fim de que fosse esclarecida a titularidade do aludido terreno, bem como que fosse comunicada a situação de vulnerabilidade das referidas famílias.

Alguns moradores da comunidade receberam, em abril de 2017, notificações extrajudiciais da Prefeitura Municipal para que procedessem à desocupação voluntária da área (cf. doc. às fls.).

A Comunidade apresentou a relação das famílias ocupantes bem como a documentação pertinente para a adoção das medidas, inclusive judiciais, eventualmente cabíveis.

O Núcleo de Habitação e Moradia inspecionou a área ocupada, conforme auto de fl.

Passados onze meses desde o início da ocupação, a comunidade relata que não mais vem sendo importunada pela Prefeitura, solicitando via telefone o arquivamento do procedimento preparatório, para que, caso seja necessário, noutro momento mais oportuno, sejam adotadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Diante dos fatos acima relatados e da opção da Comunidade pelo arquivamento do procedimento, no aguardo de momento mais oportuno para a adoção das medidas cabíveis, quando a ocupação estiver melhor consolidada, declaro extinto o Procedimento Preparatório nº 17/2017, na forma das atribuições do Núcleo de Habitação e Moradia, sem prejuízo de posterior desarquivamento.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.
Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2018.

Francisco Eliton A. Meneses
Defensor Público

PORTARIA Nº 492/2018

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 30, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.009-1-3, para o cargo de Supervisor do Núcleo das Defensorias de Sucessões e Registros Públicos, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo B. De Albuquerque
Defensora Pública Geral - DPGE-CE

PORTARIA Nº 493/2018

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 30, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.170-1-8, para o cargo de Supervisora do Núcleo das Defensorias da Fazenda Pública e Execuções Fiscais e Crimes Contra a Ordem Tributária, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2018.

Mariana Lobo B. De Albuquerque

Defensora Pública Geral -DPGE-CE

PORTARIA Nº 502/2018

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 30, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.310-1-0, para o cargo de Supervisora do Núcleo da Comarca de Crato-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 505/2018

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 30, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, para o cargo de Supervisor do Núcleo da Comarca de Maracanaú -CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 508/2018

NOMEIA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) EM CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR(A) DE NÚCLEO, NO CASO QUE ESPECIFICA

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 30, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.213-1-7, para o cargo de Supervisora dos Núcleos **Descentralizados – Mucuripe e João XXIII**, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de março de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral - DPGE-CE

PORTARIA Nº 631/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 78/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 46/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 46/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 636/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 74/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 42/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 42/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 637/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 70/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 38/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 38/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 638/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 72/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 40/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 40/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 639/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 68/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 36/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 36/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 640/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 73/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 41/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 41/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 641/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 82/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 50/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 50/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 642/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 75/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 43/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 43/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 643/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 81/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 49/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 49/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 644/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 80/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 48/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 48/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 645/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 76/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 44/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 44/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 646/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 77/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 45/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 45/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 647/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 71/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 39/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 39/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 648/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 79/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 47/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 47/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

PORTARIA Nº 649/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 69/2017-DPGE, de 14 de dezembro de 2017;

Considerando que a portaria nº 37/2018 - DPGE expirará no dia 01/05/2018;

Considerando a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo da Portaria nº 37/2018, a partir de 01.05.2018 até 29.06.2018.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima prorrogada, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 12 de março de 2018

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 03 de 01 DE MARÇO DE 2018.**RESUMO DO DESPACHO INICIAL**

O Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por intermédio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela Lei nº 11.448/2007 e, especialmente o art. 2º, inciso I, da Resolução nº 54/2011 c/c art. 1º e art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 21/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e:

Considerando que a comunidade conhecida como Comunidade da Paz é composta por 84 (oitenta e quatro) famílias, todas carentes e sem casa para morar, dentre as quais crianças, idosos e deficientes;

Considerando que as famílias ocuparam em 07 de janeiro de 2018 um terreno situado na Rua José Pereira, nº 326, Paupina, Fortaleza/CE, estando em barracos improvisados onde não há fornecimento de água e luz;

Considerando que o terreno estava abandonado, sendo apenas uma pequena parte ocupada por um senhor, que permanece no local e que dentro do imóvel havia um campo de futebol, não sendo sabido se é área pública ou particular;

Considerando que as famílias não são cadastradas no Programa Minha Casa, Minha Vida, não têm condições de custear aluguel ou adquirir um imóvel e que pedem à Defensoria Pública a adoção de todas as providências cabíveis para assegurar seu direito social à moradia digna.

Considerando a necessidade de se assegurar a todos o respeito à dignidade da pessoa humana (CF art. 1º, inciso III), o direito à moradia e à alimentação (CF. Art. 6º) e em particular os direitos das crianças e adolescentes, dos idosos e das gestantes, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso (Lei nº 8.069/90), além da inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (CF. Art. 5º, caput).

Fortaleza, 02 de março de 2018.

Francisco Eliiton A Meneses

Defensor Público

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

PROCESSO Nº: 0607553/2018

OBJETO: é a locação do imóvel situado na Rua Major Cícero Franklin, nº 1979, Bairro Centro, Pacatuba/Ce, de propriedade da Sra. VALQUÍRIA FIGUEIREDO RODRIGUES DA SILVA, brasileira, portadora do RG nº 96002598129 – SSP/CE e CPF nº 231.692.493-04, representada pela Sra. ISABEL DE FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA, brasileira, casada, portadora do RG nº 303681 – SPSP/CE e CPF nº 218.902.693-87, para servir como sede da Defensoria Pública na cidade de Pacatuba/CE, pelo

prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do contrato a ser formalizado, no valor global de R\$ 31.301,14 (trinta e um mil, trezentos e um reais e catorze centavos)

JUSTIFICATIVA: A despesa é necessária para atender a demanda da Defensoria Pública na cidade de Pacatuba/CE.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 31.301,14 (trinta e um mil, trezentos e um reais e catorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 286.06200001.14.422.074.22923.03.33903600.2.70.00.1.20
228 06100001.14.122.074.22935.15.33903600.1.00.00.0.20

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: VALQUÍRIA FIGUEIREDO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 231.692.493-04.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Declaro dispensável a licitação para contratação da locação do imóvel, objeto destes autos, e solicito a V. Exa., com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovação e ratificação da dispensa para pagamento do Sra. VALQUÍRIA FIGUEIREDO RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 231.692.493-04, no valor global de R\$ 31.301,14 (trinta e um mil, trezentos e um reais e catorze centavos).

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Ratifico a dispensa de licitação.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO